2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Região de Turismo da Serra do Marão **Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão de 15 de Julho de 2002, o júri do estágio para a categoria de técnico superior foi alterado, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Correia de Barros, presidente da Região de Turismo da Serra do Marão.

Vogais efectivos — Paulo Manuel de Barros Outeiro; vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão; Dr. António Manuel da Conceição Meneses, técnico-superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Centro.

Vogais suplentes — Dr. Manuel Augusto da Fonseca Marques; vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão; Prof. Luís Manuel Morais Leite Ramos, vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão.

22 de Julho de 2002. — O Presidente da Região de Turismo da Serra do Marão, *José Manuel Amálio Correia de Barros.* 1000150147

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Direcção Geral da Solidariedade e Segurança Social **Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 90/02, a fls. 105 verso do livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21 de Março de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Auxílio e Amizade.

Sede — Rua Primeiro Cabo José Martins Silvestre, 24, 2.º G, Lisboa.

Fins — O auxílio a pessoas carenciadas.

Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante cinco meses e, tendo sido notificados pelo conselho director para efectuarem o pagamento das quotas em atraso, o não façam no prazo de 30 dias e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado moral ou materialmente a associação.

10 de Outubro de 2002. — Pela Subdirectora-Geral, (Assinatura ilegível.) 3000075521

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres Delegação de Transportes de Lisboa

Por despacho de 3 de Setembro de 2002, do sub director-geral de transportes terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes.

Outorgada por 10 anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada — carreira regular de passageiros entre: Fogueteiro (Est) — Vila Nogueira de Azeitão, requerida pelos TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro.

A outorga da referida carreira fica sujeita às disposições contidas no parágrafo 4.º do artigo 147.º do R. T. A. e do parágrafo 2.º do artigo 112.º do mesmo diploma, pelo que não concorre, para determinação da graduação de preferências, em futuros pedidos de concessão.

27 de Setembro de 2002. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, (Assinatura ilegível.) 3000074173

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 845/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A. Requerido — Cvetka Ivanic Alves.

Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que por sentença de 30 de Setembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido: Cvetka Ivanic Alves, estado civil: viúvo, bilhete de identidade n.º 11179606, domicílio: Rua de Araújo Carandá, 152, 7.º, Braga, 4700 Braga, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no Diário da República, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial Dr. Paulo Vasconcelos, identificação fiscal n.º 213640228, bilhete de identidade n.º 9599062, emitido em 14 de Janeiro de 2000, por A. I. de Braga, endereço: Rua de Engenheiro Vilalobos, 8, 1.º, direito, frente, Fraião, 4710 Braga.

1 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Pereira*. 3000075337

5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GUIMARÃES Anúncio

Processo n.º 707/2002.

Proc. especial recuperação empresa (apresentação). Requerente — Cajofa — Confecções, L.^{da}

São citados os credores de Cajofa — Confecções, L. da, contribuinte n.º 503439878, com sede na Travessa do Arquinho, Moreira de Cónegos, Guimarães, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 23 de Setembro de 2002.

25 de Setembro de 2002. — O Juiz de Direito, *José Lino S. R. Galvão Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

3000074162

7.º VARA CÍVEL DA COMARCA DE LISBOA Anúncio

Processo n.º 23/2001.

Execução ordinária.

Exequente — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.

Executado — Transportadora C. B. R., L.da

Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva, com sede na Praça de 5 de Outubro, sem número de polícia, na freguesia de Vila Alva, concelho de Cuba.

5 de Julho de 2004. — A Ajudante, Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota. 3000148637

CASA DO PROFESSOR DE VALE DE CAMBRA

Extracto

Certifico que, por escritura pública outorgada em 17 de Junho de 2004 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, lavrada a partir de fl. 87 do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-E, foi constituída a associação denominada Casa do Professor de Vale de Cambra, com sede no edificio da Câmara Municipal de Vale de Cambra, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, e durará por tempo indeterminado a contar desta data, tem por fim e como objecto: o apoio e promoção sócio-cultural, recreativa e profissional dos docentes de Vale de Cambra.

Está conforme o original.

18 de Junho de 2004. — A Ajudante, Elizabete da Conceição Oliveira Coelho. 3000148704

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Certifico que, por escritura de 5 de Março de 2004, exarada a fl. 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 175-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária, Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a Associação que adopta a denominação de Associação dos Funcionários dos Serviços Municipalizados de Santarém, com sede na Praça do Visconde da Serra do Pilar, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

A Associação tem por objectivos promover e apoiar os mais diversos projectos e iniciativas do pessoal dos Serviços Municipalizados de Santarém, desenvolvendo entre eles o convívio, a cultura e o desporto.

São direitos dos sócios efectivos:

Eleger e ser eleitos para os corpos sociais da Associação;

Participar nas actividades da Associação;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação.

São direitos dos sócios de mérito e dos sócios temporários: participar nas actividades da Associação.

Constituem deveres dos associados:

Cumprir as disposições estatutárias da Associação, bem como respeitar as deliberações dos seus órgãos;

Exercer com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos:

Cumprir pontualidade com o pagamento de quotas ou outras comparticipações que forem fixadas em assembleia geral;

Tomar parte nas assembleias gerais e outras reuniões para que for convocado;

Participar nas actividades promovidas pela Associação, contribuindo para o seu bom funcionamento e prestígio.

Nada constando desta escritura sobre a admissão e exoneração dos sócios.

Está conforme ao original e certifico que, na parte omitida, nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

5 de Março de 2004. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.) 3000148711

ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO E AMIZADE

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2004, lavrada a fls. 28 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 381-J do 26.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação de Associação Auxílio e Amizade quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção: a Associação Auxílio e Amizade é uma instituição particular de solidariedade social e pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, de duração

por tempo indeterminado, com sede em Lisboa, na Rua da Saudade, 8, 1.º

Vai conforme

28 de Junho de 2004. — A Ajudante, *Ana Maria Rosa Gamito*. 3000148714

CASA F. C. PORTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Certifico que no dia 5 de Julho de 2004, por escritura exarada a fl. 20 do livro de notas n.º 84-D do Cartório Notarial de Alfândega da Fé, foi constituída uma associação privada e sem fins lucrativos, com a denominação de Casa F. C. Porto de Alfândega da Fé, com sede na Rua de Alberto Bergueiro, freguesia e concelho de Alfândega da Fé. A associação tem como objecto a agremiação desportiva para a promoção e desenvolvimento de actividades recreativas, culturais e desportivas, nomeadamente o futebol. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2004. — A Ajudante, *Maria Luisa Fonseca Lopes Legoinha.* 3000148829

FUTEBOL CLUBE DE S. PEDRO

Certifico que, por escritura exarada em 5 de Julho de 2004, iniciada a fl. 97 do livro de notas n.º 292-B do 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, foi rectificada a escritura de alteração total de estatutos, exarada em 19 de Maio de 2004, iniciada a fl. 9 do livro de notas n.º 289-B deste Cartório Notarial, da associação com a denominação em epígrafe, no sentido de ficar a constar que a sede do referido Futebol Clube de S. Pedro fica situada na Rua do Campo da Bola, 9, no lugar e freguesia de São Pedro da Cadeira, concelho de Torres Vedras, e, em consequência desta rectificação, alteraram a redacção do artigo 1.º dos estatutos, que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

A associação Futebol Clube de S. Pedro foi fundada em 22 de Setembro de 1964, tem a sua sede na Rua do Campo da Bola, 9, no lugar e freguesia de São Pedro da Cadeira, concelho de Torres Vedras, e passa a reger-se pelos presentes estatutos.

Conferido, está conforme.

9 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Edite Maria Damil Matias dos Santos Rodrigues*. 3000148870

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE S. BENTO DO CORTIÇO

Certifico que, por escritura de 8 de Julho de 2004, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 182-C, do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária, Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a Associação de Caçadores e Pescadores de S. Bento do Cortiço, com sede em São Bento do Cortiço, no Monte da Cardeira, caixa postal 932, freguesia de São Bento do Cortiço, concelho de Estremoz, a qual tem por objecto defender e promover todos os interesses relacionados com as espécies cinegéticas, o exercício de caça e pesca e actividades conexas.

A admissão dos associados é decidida pela direcção, sob proposta de um mínimo de dois associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, e a sua exclusão é da competência da assembleia geral.

Está conforme.

8 de Julho de 2004. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.* 3000148927

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDOS NEOLATINOS (APENEL)

Certifico que, por escritura de 8 de Julho, lavrada a fl. 67 do livro n.º 281-D do 4.º Cartório Notarial de Coimbra, a cargo do licenciado Albino António de Almeida Matos, notário do mesmo, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.